



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0584/2023

Data: 22/08/2023

Hora: 15:50

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER
FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO
MINISTÉRIO DA CULTURA, ATRAVÉS DA ...

PROJETO DE LEI N.º 43 /2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 210.209,48 (duzentos e dez mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito especial, por meio da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) para o Município de Engenheiro Coelho/SP.

Artigo 3º - O Crédito Especial por excesso de arrecadação será coberto com os recursos que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – provenientes de excesso de arrecadação para fins de celebração de convênio e será classificado na seguinte funcional programática:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.10	13.392.0011.2019	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	05	R\$ 105.104,74
01.10	13.392.0011.2019	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	R\$ 105.104,74
TOTAL:					R\$ 210.209,48

47



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 4º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de excesso de arrecadação, de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 210.209,48 (duzentos e dez mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)

Artigo 5º - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 3º desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 22 de agosto de 2023.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho-SP, 22 de agosto de 2023.

MENSAGEM Nº 11/ 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", visando: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS) EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (DO INCISO IV DO ARTIGO 6º DA LEI PAULO GUSTAVO) AUDIOVISUAL; E, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA A EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (DOS INCISOS I E III DO ARTIGO 6º DA LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A